



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n° 031/2020

(de 21 de julho de 2020)

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL DE 029/2020, DE 08 DE JULHO DE 2020, DAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19) E MANTÉM O DECRETO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, ESTADO DE ALAGOAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal, e:

DECRETA

Art.1° FICA prorrogado o que dispõe o Decreto Municipal n° 029/2020, de 08 de julho de 2020, em toda sua totalidade as medidas adotadas no âmbito da administração Pública Municipal, para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do período epidemiológico, até o dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2020.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.


Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Município de Maragogi
Estado de Alagoas

Ato Registrado e publicado pela Chefia de Gabinete no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 21/07/2020 e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **22/julho/2020**.